



PAINT

Plano Anual da
Auditoria Interna

— 2021 —

1. Sumário

1.	Identificação da Anatel.....	2
2.	Introdução	3
3.	Organização da Auditoria Interna	4
4.	Previsão de Trabalhos para 2021	4
4.1.	Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos.....	6
4.1.1.	Definição de objetivo e escopo das auditorias.....	7
4.1.2.	Comunicação dos resultados.....	8
4.2.	Trabalhos selecionados por outros motivos	8
4.2.1.	Obrigação Normativa.....	8
4.2.2.	Solicitação para a realização de trabalho compartilhado	8
4.3.	Resumo dos trabalhos previstos ao longo do ano	8
4.4.	Tratamento de demandas extraordinárias.....	9
5.	Capacitações e eventos de fortalecimento	9
6.	Monitoramento das recomendações expedidas.....	10
6.1.	Recomendações da Auditoria Interna e Contabilização de Benefícios	11
6.2.	Recomendações da CGU	12
6.3.	Determinações e Recomendações do TCU	12
7.	Premissas, riscos e restrições	12
7.1.	Premissas.....	12
7.2.	Restrições	13
7.3.	Riscos	13
7.3.1.	Subprocesso Executar Auditoria.....	13
7.3.2.	Subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações	14
7.3.3.	Outros riscos.....	14
8.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	14
8.1.	Avaliações internas.....	15
8.1.1.	Monitoramento do subprocesso Elaborar PAINT.....	15
8.1.2.	Monitoramento do subprocesso Executar Auditoria	15
8.1.3.	Monitoramento do subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações	16
8.2.	Avaliações externas	17
8.3.	Capacidade da Auditoria Interna (modelo IA-CM)	17

1. Identificação da Anatel

Denominação	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
Natureza	Agência Reguladora (regime autárquico especial)
Vinculação	Poder Executivo Federal – Ministério das Comunicações
Criação	Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472, de 16 de julho de 1997). Instalada em 5 de novembro de 1997.
Telefone	+55 61 2312-2000
Endereço (Sede)	SAUS, Quadra 06, Blocos C, E, F e H - CEP: 70070-940 - Brasília - DF
Endereço eletrônico	www.anatel.gov.br
Correio eletrônico da Auditoria Interna (AUD)	aud@anatel.gov.br
Telefone da Auditoria Interna (AUD)	+55 61 2312-2071

Para mais informações institucionais, visite o site <https://www.anatel.gov.br>.

2. Introdução

A Auditoria Interna da Anatel (AUD) da Agência Nacional de Telecomunicações, órgão vinculado ao Conselho Diretor, foi criada em 2001 com a publicação do Regimento Interno (Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001), em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000. Em 2019, a Lei n.º 9.986/2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, foi alterada pela Lei n.º 13.848 (Lei Geral das Agências Reguladoras), passando a prever as auditorias na estrutura organizacional das Agências.

De acordo com o art. 163 do atual Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, a Auditoria Interna tem as seguintes competências:

- I - elaborar e submeter à aprovação o **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna**;
- II - avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos, visando garantir a salvaguarda dos ativos, a fidedignidade dos dados operacionais, a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil e patrimonial, o cumprimento das leis, dos regulamentos e demais instrumentos normativos estabelecidos, a melhoria da eficiência operacional e a eficiência e economia na aplicação dos recursos;
- III - elaborar relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações e acompanhar a implementação das soluções;
- IV - examinar e emitir pareceres sobre a prestação de contas anual da Agência e tomadas de contas especiais;
- V - assistir os órgãos de controle do Governo Federal no que se refere ao acompanhamento, adequação e padronização das informações solicitadas;
- VI - acompanhar os resultados dos exames dos órgãos de controle do Governo Federal.

A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2021 foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, e tem o objetivo de definir:

- Os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna em 2021, com a indicação da forma de tratamento das demandas extraordinárias;
- As ações de capacitação e participação em eventos, em consonância com atividades de auditoria;
- As atividades de monitoramento de recomendações emitidas;
- As ações de gestão e melhoria da qualidade das atividades de auditoria.

O Plano foi elaborado com base nos riscos relacionados aos processos de negócio da Anatel, em alinhamento com os objetivos e metas institucionais, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa n.º 3, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

3. Organização da Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUD) está localizada na Sede da Anatel, em Brasília. A equipe de auditores internos governamentais é composta por cinco servidores e pelo Auditor-Chefe.

A AUD organiza suas atividades em cinco subprocessos de trabalho, conforme a Figura 1 a seguir:

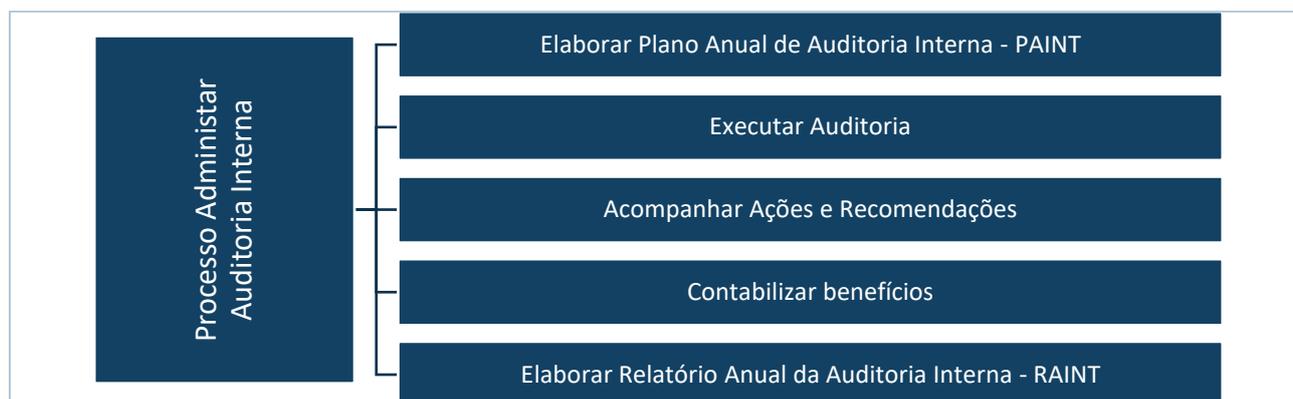


Figura 1 – Subprocessos da Auditoria Interna

A atuação da Auditoria Interna guia-se pelas normas expedidas pela Controladoria-Geral da União, como órgão supervisor técnico, pelas diretrizes para atuação da Auditoria Interna definidas na Portaria Anatel n.º 45, de 8 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria Anatel n.º 101, de 17 de janeiro de 2019, e pelo Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria n.º 292, de 12 de fevereiro de 2019.

4. Previsão de Trabalhos para 2021

A definição do universo de auditoria¹, etapa inicial para a construção do PAINT, tem como principal insumo os macroprocessos e respectivos processos de negócio que compõem a Cadeia de Valor da Anatel, representada pela Figura 2 a seguir:

¹ Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, universo de auditoria é o conjunto de objetos sobre os quais a unidade de auditoria interna pode realizar suas atividades.

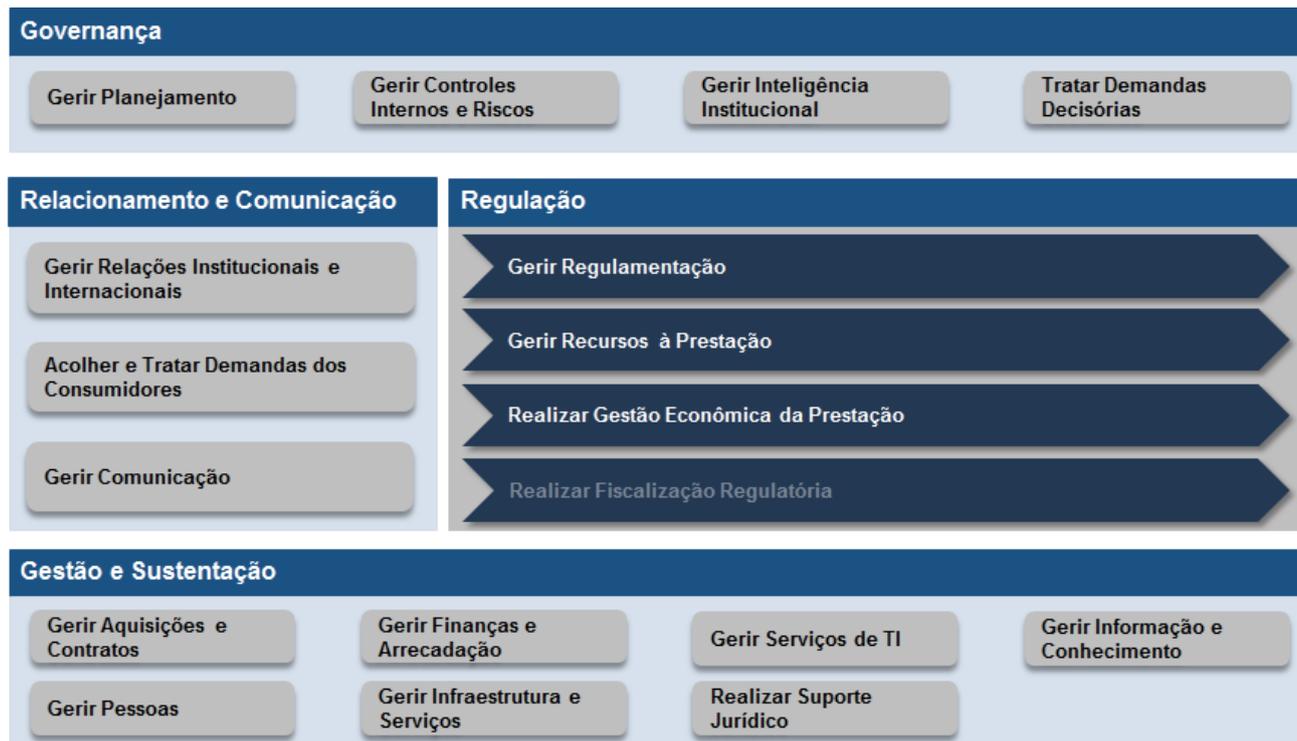


Figura 2 – Cadeia de Valor da Anatel, aprovada pela Portaria n.º 1117, de 14 de junho de 2019 - SEI nº 4271560 (Boletim de Serviço de 14/06/2019)

Identificou-se, na elaboração do PAINT de 2021, um universo de auditoria contendo 75 objetos auditáveis, composto dos processos de negócio aprovados da Cadeia de Valor e de temas identificados pela Auditoria Interna.

Considerando a necessidade de alinhar a capacidade operacional² da Auditoria Interna e a quantidade de objetos auditáveis, é necessário a priorização de trabalhos para o ano seguinte. O procedimento de priorização consistiu na aplicação da [Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos](#)³ (Anexo 1), cujas premissas são as seguintes:

- Identificação do universo auditável, como etapa inicial do processo de priorização;
- Consideração das estratégias, dos objetivos, das prioridades, das metas das unidades auditadas e dos riscos a que os processos de negócio estão sujeitos;
- Consideração das expectativas do Conselho Diretor e dos demais gestores;
- Consideração de informações relativas a trabalhos anteriores;

² A capacidade operacional corresponde às horas disponíveis pela equipe para as atividades de avaliação e consultoria (horas úteis no ano, deduzidas as férias, licenças e capacitações previstas), dependendo, portanto, da quantidade de auditores internos governamentais na equipe.

³ O conteúdo do Anexo 1 visa ao cumprimento do art. 5º, VIII, da IN CGU n.º 9/2018: “O PAINT conterá, no mínimo: (...) VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

- Consideração da necessidade de rodízio de ênfase sobre os processos auditáveis, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco sejam avaliados periodicamente;
- Comunicação com áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias na Anatel.

Como resultado da aplicação da Metodologia, obteve-se a **Matriz de Riscos** (Anexo 2) que contém a avaliação dos objetos de auditoria nas perspectivas de impacto e probabilidade, conforme a Figura 3 a seguir:

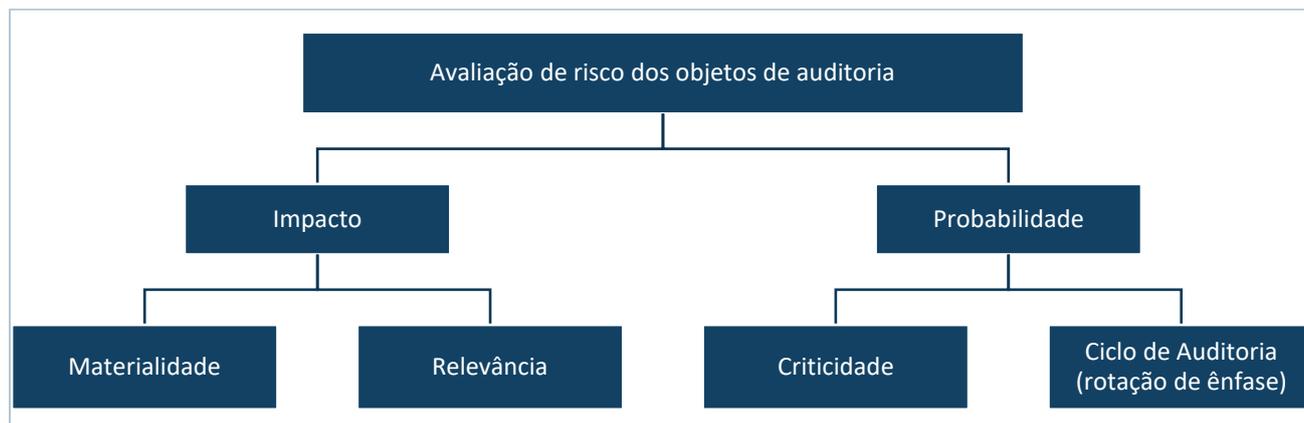


Figura 3 – Fatores de riscos para avaliação dos objetos de auditoria

Após a elaboração da Matriz de Riscos, levantou-se o tempo médio de realização de trabalhos de auditoria nos últimos cinco anos, a fim de estimar a quantidade de trabalhos que as equipes têm capacidade de realizar no exercício seguinte. Considerando a quantidade de auditores internos governamentais na equipe e o histórico de trabalhos realizados de 2016 a 2020, estimou-se a capacidade para a realização de cinco⁴ auditorias em 2021.

Em atendimento ao art. 5º, I e II, da IN CGU n.º 9/2018, passa-se a informar os trabalhos selecionados com apoio da Matriz de Riscos, os trabalhos selecionados por outros motivos e a forma de tratamento das demandas extraordinárias.

4.1. Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos

Considerando as notas de risco dos objetos de auditoria constantes da Matriz de Riscos, foram priorizados⁵ três objetos de auditoria da Agência para avaliação em 2021:

⁴ Segundo a estimativa desta Unidade, há 4.318 horas disponíveis para a realização de auditorias em 2021. Segundo a média dos últimos cinco anos, essa quantidade de horas corresponde à realização de cinco trabalhos programados de auditoria, restando 55 horas de reserva técnica, que poderão ser alocadas para o tratamento de demandas extraordinárias.

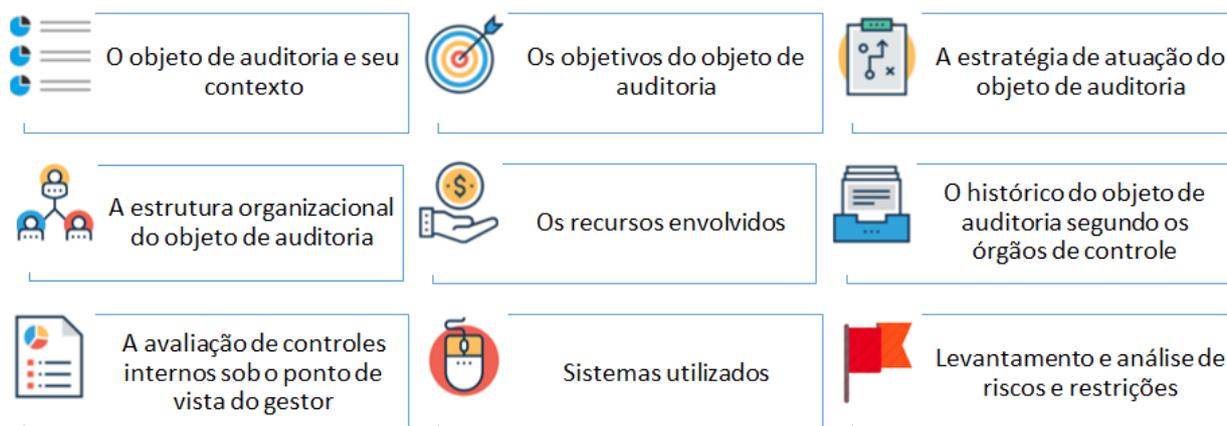
⁵ As regras para seleção de objetos auditáveis com base em riscos estão descritas na Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos, no Anexo 1.

Item	Superintendência responsável	Objeto de auditoria	Objetivo geral do trabalho
1	SAF e SUE	Processo de negócio: Avaliar, Promover e Reconhecer (Processo de negócio relacionado: Gerir Pagamento)	O objeto de auditoria trata das atividades relacionadas à avaliação de desempenho, avaliação de títulos, gestão da progressão e da promoção dos servidores. O objetivo deste trabalho é avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles desse processo, com atenção especial para a condução do Programa de Gestão por Desempenho da Agência.
2	SOR	Processo de negócio: Outorgar (Processo relacionado: Construir Serviços de TI)	O objeto de auditoria relaciona-se com a avaliação de solicitações e realização dos trâmites burocráticos para a emissão dos produtos que autorizam a prestação do serviço de telecomunicações. O objetivo deste trabalho é avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles desse processo, com atenção especial para o sistema Mosaico (solução de TI que suporta o processo) e o controle sobre os prazos de vigência de todas as outorgas expedidas pela Agência, inclusive de radiofrequência.
3	SCO	Processo de negócio: Realizar Controle	O objeto de auditoria relaciona-se com o acompanhamento e controle das obrigações das detentoras de concessão, permissão e autorização para exploração de serviços relacionadas aos direitos de consumidor e qualidade. O objetivo deste trabalho é avaliar o acompanhamento e controle dos TACs celebrados pela Anatel e relacionados aos temas acima mencionados.

Quadro 1 – Processos selecionados pela Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos, em ordem decrescente de risco

4.1.1. Definição de objetivo e escopo das auditorias

Os trabalhos de auditoria seguem o fluxo de (1) planejamento operacional, (2) execução e (3) elaboração do Relatório de Auditoria. Os objetivos específicos e o escopo de cada trabalho serão definidos na etapa do planejamento operacional, após a análise dos seguintes aspectos do objeto da auditoria:



Além disso, os temas eventualmente indicados pelo Conselho Diretor e os demais gestores na fase de elaboração do PAINT serão considerados para a definição do escopo dos exames de auditoria.

4.1.2. Comunicação dos resultados

Os resultados das avaliações serão comunicados ao Conselho Diretor e às unidades auditadas via Relatório de Auditoria, para que estas tomem providências que visem à correção das deficiências identificadas. O monitoramento das recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria será detalhado na seção 6 - **Monitoramento das recomendações expedidas** deste Plano.

4.2. Trabalhos selecionados por outros motivos

4.2.1. Obrigação Normativa

A Auditoria deve emitir, anualmente, por força do art. 15, §6º, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, o parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e, eventualmente, sobre as tomadas de contas especiais.

Para tanto, o Auditor-Chefe designará uma equipe, que será responsável por elaborar a peça com fundamento nos trabalhos de auditoria realizados no ano anterior. As regras para elaboração do parecer são estabelecidas em Decisões Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

Em regra, os trabalhos relacionados à elaboração do referido parecer ocorrem no primeiro trimestre do ano.

4.2.2. Solicitação para a realização de trabalho compartilhado

A Controladoria-Geral da União – CGU, ao avaliar a proposta do PAINT para 2021, no exercício da supervisão técnica prevista no Decreto n.º 3.591, de 2000, solicitou a realização de uma auditoria compartilhada sobre o macroprocesso "Gerir Finanças e Arrecadação". O trabalho proposto refere-se a uma auditoria financeira no Fundo de Fiscalização de Telecomunicações - Fistel, cuja responsabilidade de arrecadação das receitas é exercida pela Anatel. Segundo o Órgão de Controle, a auditoria está prevista para iniciar seu planejamento no 2º trimestre de 2021, com execução até o fim do 4º trimestre.

Diante do exposto, o trabalho foi incluído no PAINT-2021 da Auditoria Interna da Anatel.

4.3. Resumo dos trabalhos previstos ao longo do ano

ID	Tipo do Serviço	Área responsável	Objeto de Auditoria
1	Avaliação	SAF e SUE	Processo de negócio: Avaliar, Promover e Reconhecer (Processo de negócio relacionado: Gerir Pagamento)
2	Outros	AUD	Prestação de Contas da Anatel: exame e emissão de parecer.
3	Avaliação	SOR	Processo de negócio: Outorgar (Processo relacionado: Construir Serviços de TI)
4	Avaliação	SCO	Realizar Controle (TACs)
5	Auditoria financeira	Anatel	Fundo de Fiscalização de Telecomunicações - Fistel

Quadro 2 – Trabalhos de auditoria selecionados com base em demandas legais, objetos priorizados na Matriz de Riscos e solicitações da CGU.

4.4. Tratamento de demandas extraordinárias

Os gestores da Agência, os órgãos de controle e a sociedade podem encaminhar requerimentos, denúncias ou representações solicitando a realização de auditorias para apurar indícios de não conformidade ou irregularidade ou infrações ao Plano de Integridade da Agência.

A viabilidade do atendimento dessas demandas sujeita-se ao exame de admissibilidade (análise da relação da demanda com as competências da Auditoria Interna) e da verificação da disponibilidade de horas pelas equipes.

Em 2021, foram alocadas 55 horas de reserva técnica para atendimento de eventuais demandas extraordinárias. Caso ultrapassem as horas disponíveis, o Auditor-Chefe proporá, ao Conselho Diretor, o adiamento de uma ação programada de menor risco ou a possibilidade de inclusão da demanda extraordinária no PAINT do exercício seguinte.

As demandas extraordinárias podem consistir, ainda, em pedidos de consultorias, aprovadas pelo Conselho Diretor. As Consultorias dividem-se nos seguintes tipos de serviço:



Fonte: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU)

As consultorias devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do processo de negócio ou tema apontado na solicitação.

Considerando que as demandas de consultoria terão origem no Conselho Diretor, não há necessidade de aprovação prévia. Assim, deverão ser adiadas as auditorias programadas de menor risco para a sua realização.

5. Capacitações e eventos de fortalecimento

O Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto, disciplinado pela Instrução Normativa n.º 201, de 11 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, instituiu o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) como instrumento

anual que elencará as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais.

O PDP da Anatel para o ano de 2021 foi aprovado por meio da Portaria nº 1.063, de 28 de julho de 2020 (SEI n.º 5803530). As necessidades de capacitação indicadas pela Auditoria Interna e aprovadas no Plano são as seguintes:

Necessidade de desenvolvimento/capacitação
Auditoria: desenvolver e reciclar conhecimento em processos de auditoria interna (incluindo abordagem de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, gestão de riscos, transparência, governança, garantia de qualidade da auditoria interna, técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos, detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos), em conceitos e técnicas de auto avaliação de controles e em avaliação de riscos (com ênfase na ISO 31000 e IEC 31010:2019)
Direito - Regulatório: desenvolver e reciclar conhecimento em boas práticas regulatórias e tendências para a regulação de infraestrutura
Experiência do usuário: desenvolver e reciclar conhecimento em experiência do usuário (UX/UI), construção de indicadores, técnicas de negociação e técnicas de apresentação, para aprimoramento do conhecimento sobre mediação de conflitos e construção de diálogos em fóruns institucionais e melhorar a forma de apresentação dos dados ao público interno e externo
Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial: desenvolver e reciclar conhecimento em questões relacionadas aos temas gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial (incluindo receita orçamentária, acompanhamento fiscal e orçamentário, classificação da despesa, alterações orçamentárias e qualidade do gasto), contabilidade pública e contabilidade geral, auditoria contábil, legislação contábil, análise de demonstrações contábeis, gestão de contas vinculadas, arrecadação de receitas da Anatel (incluindo Direito Tributário, execução fiscal, processo administrativo fiscal, direito tributário, retenção de tributos e documentos fiscais)
Licitações e contratos - Geral: desenvolver e reciclar conhecimento na legislação de licitações e contratos, incluindo capacitação e atualização de pregoeiros, equipe de apoio, requisitantes, gestores e fiscais de contratos, para as diversas modalidades de contratação

Quadro 3 – Necessidades de capacitação da Auditoria Interna.

Foram reservadas 80 horas de capacitação por servidor da equipe. A realização de cursos e eventos relacionados às referidas necessidades dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira no momento de oferta dos cursos.

Quanto a eventos de fortalecimento, estima-se a participação no Fórum AUDITE Agências, que tem como objetivo promover a troca de experiências e aprimorar conhecimentos e técnicas dos auditores internos das Agências Reguladoras.

Outros eventos que ocorrerem ao longo do ano serão oportunamente informados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

6. Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações expedidas ocorre no âmbito da execução do subprocesso **Acompanhar Ações e Recomendações**. Essa atividade, comumente conhecida como *follow-up*, visa a acompanhar a implementação das recomendações e determinações expedidas no âmbito das ações de auditoria interna e externa governamentais, de modo a garantir sua efetividade. A seguir, detalha-se a forma de monitoramento de acordo com a origem da recomendação:

6.1. Recomendações da Auditoria Interna e Contabilização de Benefícios

O acompanhamento de recomendações expedidas no âmbito dos relatórios da Auditoria Interna é realizado conforme os seguintes passos:



Figura 4 - Fluxo de acompanhamento de recomendações

O cadastro da recomendação em sistema informatizado de controle da Auditoria Interna (Sistema de Atividades da Auditoria Interna - SAAI) conterá as informações necessárias para identificar o documento que originou a recomendação, o processo de negócio ou tema auditado, a equipe de auditoria, as Unidades Auditadas e o prazo para atendimento.

A recomendação será encaminhada à Unidade auditada, que deverá manifestar-se no prazo estabelecido, informando o plano de ação para cumprimento da recomendação.

Na análise da manifestação da Unidade auditada, a equipe de auditoria poderá classificar a recomendação das seguintes formas:

- **Atendida:** A Unidade entendeu pertinente a recomendação e a implementou. O acompanhamento é encerrado.
- **Em andamento:** A área entendeu pertinente a recomendação e está adotando medidas para sua implementação. O acompanhamento é mantido e a recomendação retorna para a Unidade com novo prazo para manifestação
- **Não atendida:** A área entendeu pertinente a recomendação, mas assumiu o risco de não implementá-la. O acompanhamento é suspenso até manifestação do Conselho Diretor.
- **Não acatada:** A área não concorda com o teor da recomendação e, portanto, assume o risco de não implementá-la. O acompanhamento é suspenso até manifestação do Conselho Diretor.
- **Perda de objeto:** Em razão de fato superveniente, a recomendação perde sua razão de existir. O acompanhamento é encerrado.

Caso a recomendação seja considerada atendida, deverá haver a contabilização dos possíveis benefícios de sua implementação, conforme a sistemática estabelecida na Instrução Normativa n.º 10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria-Geral da União. Os resultados serão oportunamente informados no RAIINT.

Caso a recomendação seja classificada como não atendida ou não acatada, o acompanhamento da recomendação será suspenso e a informação será comunicada ao Conselho Diretor por meio próprio, para que aprecie e decida sobre o assunto. Caso, após atuação do colegiado, a recomendação for atendida, ela será reclassificada e seu acompanhamento, encerrado.

6.2. Recomendações da CGU

As análises das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União - CGU são realizadas por aquele órgão, seguindo fluxo semelhante ao contido na Fig. 4. As respostas da Anatel e as análises das equipes de auditoria são cadastradas em sistema informatizado desenvolvido pela CGU⁶ para o monitoramento das recomendações.

À CGU, cabe decidir pela manutenção ou encerramento do acompanhamento das recomendações expedidas no âmbito de seus trabalhos, com base nas providências tomadas pela Anatel.

À Auditoria Interna, compete gerir as demandas no âmbito da Agência e informar periodicamente, ao Conselho Diretor, sobre o estado das recomendações.

6.3. Determinações e Recomendações do TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU estabeleceu, no art. 243 do seu Regimento Interno⁷, o instrumento de fiscalização denominado Monitoramento para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Os procedimentos para a realização do Monitoramento são estabelecidos em norma própria daquele Tribunal, que define quais deliberações poderão ser objeto de verificação, de que forma e em que situações o trabalho será realizado.

Após a instauração de processo de Monitoramento pelo Tribunal, a Auditoria Interna realiza o controle das demandas e das manifestações da Anatel, informando periodicamente o Conselho Diretor sobre o estado das deliberações.

7. Premissas, riscos e restrições

Em atendimento ao art. 5º, VII, da IN n.º 9/2018, destacamos as principais premissas, riscos e restrições associados à elaboração e execução do Plano de Auditoria Interna:

7.1. Premissas

- O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa CGU n.º 9/2018.
- O Universo Auditável foi definido com base nos processos de negócio mapeados no âmbito da Cadeia de Valor da Agência, aprovada pela Portaria n.º 1.117, de 14 de junho de 2019.
- A priorização dos trabalhos de auditoria foi realizada em conformidade com a Metodologia de Seleção de Objetos Auditáveis, anexa ao Manual da Auditoria Interna, aprovado pela Portaria n.º 292, de 12 de fevereiro de 2019. A Metodologia considera, para a classificação dos objetos auditáveis, os fatores de Impacto e Probabilidade relacionados à ocorrência de riscos que afetem os objetivos dos processos de negócio.

⁶ O referido acompanhamento é realizado por meio do sistema e-Aud (eaud.cgu.gov.br)

⁷ Aprovado pela Resolução TCU n.º 155, de 4 de dezembro de 2002, alterado pela Resolução TCU n.º 246, de 30 de novembro de 2011.

- A mensuração dos fatores de impacto e probabilidade considera, entre outros: as expectativas da Alta Administração, dos Órgãos Executivos e das Assessorias; as metas priorizadas pela Agência no Plano de Gestão vigente; a avaliação dos riscos dos processos de negócio indicados no Plano de Gestão de Riscos da Anatel; a adoção de critérios para possibilitar o rodízio dos objetos de auditoria; os registros de denúncias, reclamações e representações nos órgãos competentes da Agência; o histórico de cumprimento de recomendações; as avaliações de maturidade dos controles dos processos já auditados; o cumprimento de metas operacionais relacionadas aos processos; o orçamento anual, os valores relacionados aos instrumentos contratuais etc.
- A quantidade de homens-hora necessária para a realização das auditorias é calculada segundo a média dos últimos cinco exercícios. Estabeleceu-se, para 2021, a meta de redução de 5% na duração dos serviços de auditoria programados, o que poderá alterar as datas de início e fim dos trabalhos.
- A apuração de denúncias ou o tratamento de demandas extraordinárias de avaliação ou de consultoria deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Diretor, para a decisão quanto à alteração do PAINT ou adiamento da demanda para o exercício seguinte, caso a reserva técnica não seja suficiente para atendê-la.

7.2. Restrições

- Em 2021, haverá diminuição de cerca de 40% da capacidade operacional da Auditoria Interna para a realização de serviços de auditoria, em virtude da redução do quadro de servidores e das licenças previstas. Por esses motivos, em comparação com o PAINT de 2020, foram programados três trabalhos a menos no ano.
- Em função das limitações impostas por eventuais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, poderá haver restrição de atividades, como viagens e eventos presenciais, inclusive eventos de capacitação.

7.3. Riscos

7.3.1. Subprocesso Executar Auditoria

Risco: Não realização de auditorias programadas no PAINT		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias extraordinárias; • Aumento de demandas relacionadas ao apoio aos órgãos de controle do governo federal; • Ocorrência de licenças, afastamentos não previstos ou perda de membros da equipe; • Reiterados pedidos de prorrogação de prazo para o atendimento das solicitações de informação das equipes de auditoria, levando ao atraso na execução de auditorias em andamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando que os processos selecionados no PAINT são temas de maior risco, segundo os critérios adotados pela Auditoria Interna para priorização, a ausência de avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos de tais processos pode refletir negativamente no cumprimento dos objetivos da Agência; • Avaliação negativa por parte da Controladoria-Geral da União (CGU). 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento, no PAINT, da forma de tratamento das demandas extraordinárias; • Estabelecimento da atividade de supervisão, com intuito de minimizar a possibilidade de descumprimento do cronograma aprovado para cada ação de auditoria, evitando que atrasos impactem na realização de novas ações; • Monitoramento do cumprimento dos prazos para o envio de informações solicitadas pelas equipes de auditoria e avaliação dos pedidos de prorrogação, considerando o cronograma de cada ação de auditoria;

7.3.2.Subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações

Risco: Descumprimento dos prazos de encaminhamento de respostas aos órgãos de controle do governo federal		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> • Prazos exíguos das demandas; • Retrabalho, em virtude de elaboração de respostas incompletas ou inadequadas pelas áreas responsáveis; • Necessidade de coordenação de várias áreas para elaboração das respostas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sanções previstas nas normas dos órgãos de controle do governo federal; • Impacto negativo nas deliberações dos órgãos de controle do governo federal; • Exposição negativa da Agência quanto ao tratamento das demandas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de prazos via SEI; • Alertas de prazo por via pessoal ou por outros meios eletrônicos, a depender a criticidade da demanda; • Realização de reuniões para orientação quanto à elaboração das respostas; • Sistemas de acompanhamento (SAAI / e-Aud).

7.3.3.Outros riscos

Risco: Não realização das ações de capacitação previstas		
Causas	Consequências	Controles
<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de recursos orçamentários e financeiros para a gestão da unidade. • Emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desatualização das equipes de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de capacitações à área responsável com antecedência; • Preferência por eventos de capacitação gratuitos; • Preferência por eventos à distância ou que não demandem deslocamento para outra localidade; • Tratativas para remanejamento orçamentário junto à unidade responsável.

8. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

A IN CGU n.º 3/2017 determinou às Auditorias Internas a instituição de manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). O PGMQ tem o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

Em 2019, a Auditoria Interna iniciou a implantação do PGMQ, elaborado em 2018 de acordo com as diretrizes da referida IN⁸. O Programa foi materializado por meio de avaliações internas e externas e sua execução é de responsabilidade de todos os auditores internos governamentais, sob a supervisão e orientação do Auditor-Chefe.

Em 2019, por meio da Portaria CGU n.º 777, de 18 de fevereiro, da Controladoria-Geral da União, foi publicada a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI que recomendou que as Unidades de Auditoria Interna Governamental utilizassem, como referência para implementação do PGMQ, a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos

⁸ A aprovação do PGMQ ocorrerá no bojo da aprovação do novo Manual de Auditoria Interna, objeto do processo SEI n.º 53500.03512/2018-91.

Audidores Internos (IIA). Assim, em seção específica, serão indicadas as ações relacionadas ao uso do IA-CM nesta unidade de auditoria.

8.1. Avaliações internas

As avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e ações realizadas ou conduzidas pela Auditoria Interna com vistas a aferir, internamente ou junto às partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados.

Serão definidas, adiante, as formas de avaliação interna que deverão ser executadas no âmbito dos subprocessos da AUD.

8.1.1. Monitoramento do subprocesso Elaborar PAINT

A avaliação de qualidade do subprocesso **Elaborar PAINT** será realizada pelo Responsável pela Unidade ou auditor interno governamental designado e tem o objetivo de assegurar:

- A adequação dos critérios utilizados para a determinação do universo de auditoria;
- A seleção de objetos de auditoria com base em riscos;
- A adequação dos critérios utilizados para seleção de objetos;
- A adequação das comunicações;
- A adequação dos papéis de trabalho.

A avaliação será realizada em até 90 dias após a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna. O plano de ação derivado desta avaliação deverá servir de insumo para a elaboração do próximo PAINT e deverá ser informado no RAINT subsequente.

A elaboração do PAINT é também objeto de acompanhamento por meio de indicador definido no Plano Operacional⁹ da Auditoria Interna (Indicador *Elaborar o PAINT*), cuja meta prevê a elaboração e aprovação do Plano Anual no último trimestre do ano. Os resultados dos indicadores são publicados trimestralmente pela Auditoria Interna, por meio do Relatório de Acompanhamento do Plano Operacional.

8.1.2. Monitoramento do subprocesso Executar Auditoria

A avaliação de qualidade do subprocesso **Executar Auditoria Interna** compreenderá a avaliação do planejamento operacional, da execução da auditoria e dos relatórios e notas de auditoria e tem o objetivo de assegurar:

- O cumprimento do PAINT;
- A conformidade dos artefatos com as normas e orientações relacionadas;
- A conformidade no cumprimento dos papéis e responsabilidades do subprocesso;
- Aspectos relacionados à conduta ética dos auditores internos governamentais.

O monitoramento da qualidade será realizado por meio de indicadores e da aplicação de formulários de autoavaliação ou de avaliação pelas partes interessadas:

⁹ O planejamento da Anatel desdobra-se em Plano Estratégico, Plano Tático e Plano Operacional. O estabelecimento de metas específicas, ao nível dos processos de negócio, é feito no Plano Operacional.

Monitoramento de qualidade da execução

Autoavaliação

Partes interessadas

Formulário de qualidade do planejamento operacional

Formulário de qualidade da execução

Formulário de avaliação de qualidade dos trabalhos

O formulário de avaliação de qualidade dos trabalhos será encaminhado à Unidade Auditada e ao Conselho Diretor. O monitoramento junto à Unidade Auditada será realizado a cada trabalho concluído e compreenderá aspectos relacionados à conduta ética do auditor interno governamental, à comunicação durante o trabalho, aos atributos do relatório de auditoria e respectivas recomendações e à percepção quanto à agregação de valor ao processo auditado.

O monitoramento junto ao Conselho Diretor deverá ser realizado anualmente, com a coleta de informações sobre a percepção geral em relação à atuação da Auditoria Interna e a agregação de valor aos processos de negócio.

Anualmente, as propostas de melhoria identificadas nos formulários serão consolidadas em plano de ação que constará no PAINT do exercício seguinte, sem prejuízo da correção imediata das não conformidades identificadas. Os resultados do plano de ação serão informados no RAIN.T.

Já o indicador para acompanhamento deste Subprocesso é aquele definido no Plano Operacional da Auditoria Interna, qual seja o “Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna”.

As metas para os indicadores são definidas anualmente, a depender da quantidade de ações planejadas no PAINT, e acompanhadas trimestralmente, por meio dos formulários de acompanhamento do Plano Operacional.

8.1.3. Monitoramento do subprocesso Acompanhar Ações e Recomendações

O monitoramento do subprocesso [Acompanhar Ações e Recomendações](#) é realizado por meio de informações gerenciais que demonstrem o grau de atendimento das recomendações da Auditoria Interna. O acompanhamento é realizado no Painel de Acompanhamento das Recomendações da AUD, dos Painéis Internos da Agência, demonstrado a seguir:

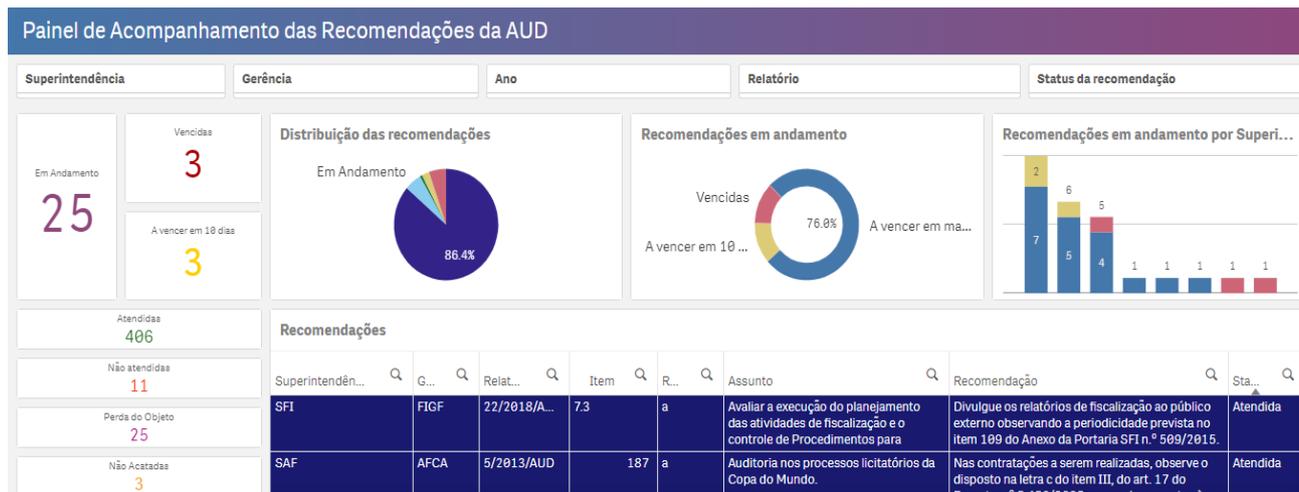


Figura 1 – Captura da tela do Painel de Acompanhamento das Recomendações da AUD, em 25/11/2020.

O status das recomendações será informado mensalmente ao Conselho Diretor, mediante relatório gerencial, e anualmente por meio do RAINT, conforme determina a Instrução Normativa CGU n.º 9/2018:

Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo:

[...]

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

8.2. Avaliações externas

As avaliações externas consistem em avaliações periódicas, realizadas no mínimo a cada cinco anos por profissionais de outros órgãos ou entidades com conhecimento e experiência suficientes sobre as práticas de auditoria interna governamental e sobre avaliação de qualidade, com vistas a obter opinião independente sobre a conformidade da atuação da AUD com os princípios e as disposições da IN SFC n.º 3/2017 e outras normas aplicáveis.

Até o momento da expedição deste Plano, não houve avaliações externas na Auditoria Interna.

8.3. Capacidade da Auditoria Interna (modelo IA-CM)

A Controladoria-Geral da União expediu a Portaria n.º 777, de 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de publicar a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), que recomendou às Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) a utilização da metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internas (IIA), como referência preferencial ao implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Trata-se de um modelo que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, segundo cinco níveis de capacidade:

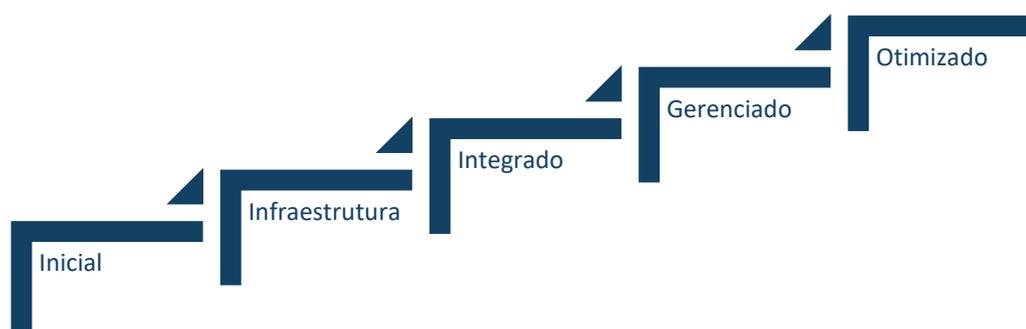


Figura 6 – Níveis de capacidade de auditorias internas

Em virtude da referida recomendação, a Auditoria Interna realizou um diagnóstico para identificar possíveis lacunas de conformidade com a norma, visando ao planejamento de ações para o aumento gradual da capacidade da unidade. Com base nos itens identificados, foram selecionadas as seguintes ações para cumprimento em 2021:

Macroprocesso-chave (IA-CM)	Atividades essenciais (IA-CM)
KPA 3.10 - Medidas de Desempenho	3. Determinar quais operações de auditoria interna devem ser medidas.
	4. Documentar o sistema de gerenciamento de desempenho, identificando:
	4.1 Dados de desempenho a serem coletados.
	4.2 A frequência de coleta de dados.
	4.3 Quem é responsável pela coleta de dados.
	4.4 Controle de qualidade dos dados.
	4.5 Quem gera relatórios de dados de desempenho.
	4.6 Quem recebe os relatórios.
	5. Desenvolver medidas de desempenho (relações de insumo/produto, produtividade).
6. Estabelecer metas de desempenho.	
7. Usar as informações de desempenho para controlar as operações da atividade de AI e os resultados de acordo com os objetivos aceitos anteriormente com as ações apropriadas.	
8. Informar o desempenho da atividade de AI aos interessados relevantes e/ou à alta administração, se necessário (por exemplo, relatório trimestral/relatório anual da atividade de AI).	
9. Avaliar periodicamente a eficácia de custo, de moeda e de relevância das medidas de desempenho.	

Quadro 4 – Plano de ação para aumento da capacidade da AUD, com base no IA-CM

Os resultados das atividades serão oportunamente informados no RAIN.T.

ANATEL

Anexo 1 – Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos

Auditoria Interna - AUD

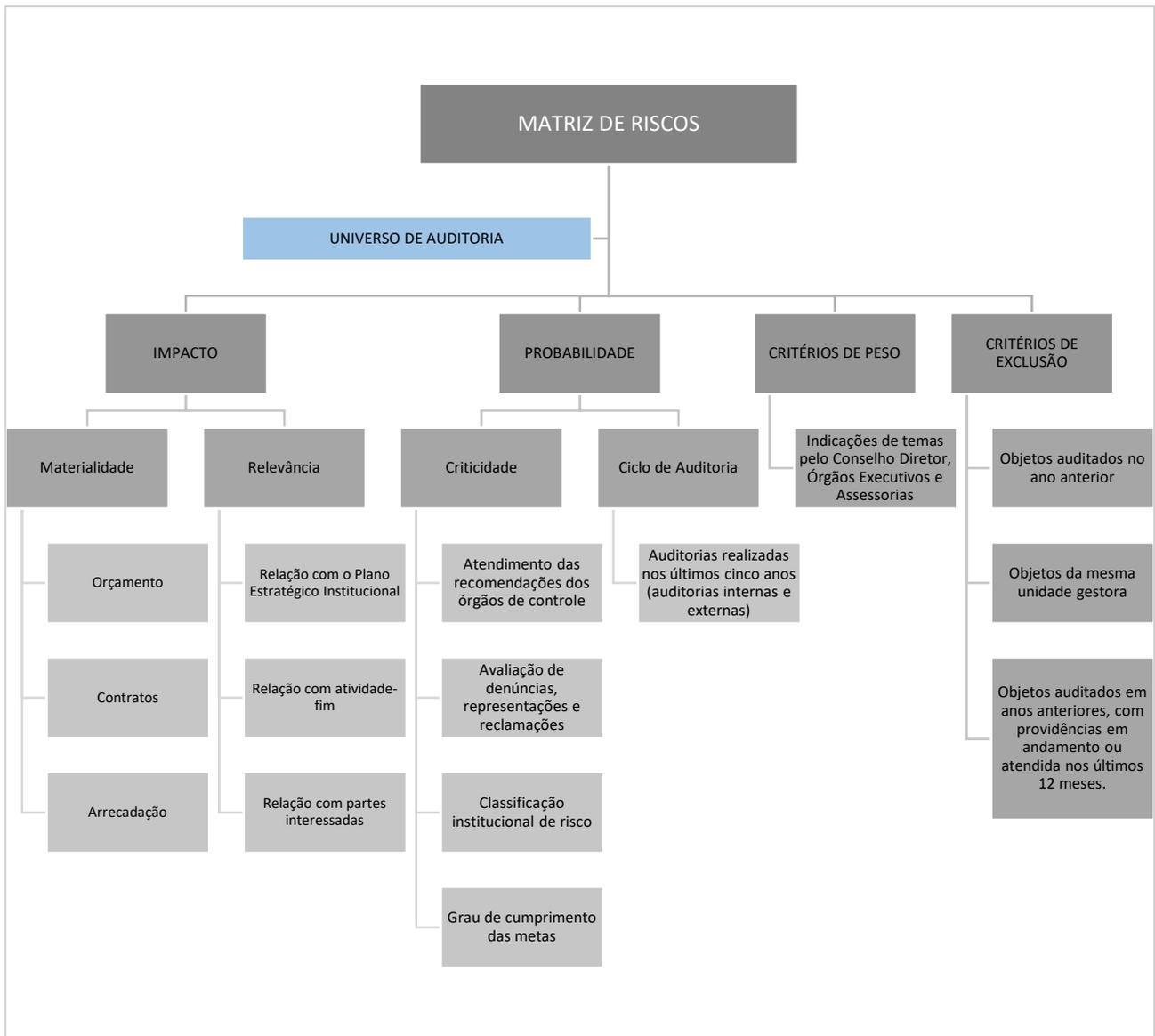
Metodologia de cálculo dos fatores e critérios que compõem a Matriz de Riscos (metodologia de priorização de trabalhos de auditoria).

1. Introdução

A classificação de riscos do universo de auditoria na Matriz de Riscos é realizada pela conjugação dos fatores impacto e probabilidade. Os critérios que compõem cada fator são segmentados em subcritérios, que expressam as suas perspectivas de mensuração.

Além dos fatores, critérios e subcritérios, a Matriz de Riscos considera parâmetros que podem gerar acréscimo à nota de risco ou gerar a exclusão de determinado objeto de auditoria da lista de itens auditáveis para o exercício seguinte.

No esquema abaixo, encontram-se os critérios utilizados para elaboração da Matriz de Riscos, que serão detalhados neste documento:



Anexo 1 – Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos

Auditoria Interna - AUD

2. Atividades para elaboração da Matriz de Riscos

A elaboração da Matriz de Riscos envolve uma série de atividades que incluem revisão, coleta e tratamento de dados e cálculos. No esquema a seguir, demonstram-se as etapas consideradas para a elaboração da Matriz de Riscos:



3. Pontuação dos Objetos de Auditoria

A nota de risco de cada objeto de auditoria é calculada pelo produto das notas dos fatores impacto e probabilidade. Nos quadros a seguir, serão especificadas as formas de cálculo desses fatores, os respectivos critérios e subcritérios e orientações para obtenção dos dados e informações:

3.1. Fatores: forma de cálculo

Fator	Fórmula	Descrição
Impacto	$\frac{\text{Materialidade} + (2 \times \text{Relevância})}{3}$	A nota de Impacto do objeto de auditoria é obtida pela média ponderada das notas dos critérios de Materialidade e Relevância (peso 2).
Probabilidade	$\frac{(2 \times \text{Criticidade}) + \text{Ciclo de Auditoria}}{3}$	A nota de Probabilidade do objeto de auditoria é obtida pela média ponderada das notas dos critérios de Criticidade (peso 2) e Ciclo de Auditoria.

3.2. Critérios: Forma de cálculo/atribuição de notas

Fator	Critério	Cálculo		Descrição da Coleta e Tratamento dos Dados
		Nota	Valor relacionado ao objeto de auditoria	
Impacto	Materialidade	100	Acima de R\$ 10.000.000,00	Para composição dos valores de Materialidade de cada objeto de auditoria, levantaram-se informações sobre dados orçamentários, contratos geridos, arrecadação, multas decorrentes de aplicação de sanções, entre outros. Identificados os valores relacionados aos objetos de auditoria, atribuiu-se a nota de materialidade, conforme os critérios da coluna "Cálculo".
		75	Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00	
		50	Entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00	
		25	Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 100.000,00	
		1	Até R\$ 10.000,00	

Fator	Critério	Cálculo		Descrição da Coleta e Tratamento dos Dados
Impacto	Relevância	$\frac{\text{Rel. com PEI} + \text{Rel. com ativ. fim} + \text{Rel. com partes interessadas}}{3}$		A nota de Relevância do objeto de auditoria é a média de três subcritérios, a saber: Relação com o Plano Estratégico Institucional, Relação com atividade-fim da Anatel e Relação com partes interessadas. A forma de cálculo de cada subcritério será detalhada na seção 3.2 Subcritérios .
Probabilidade	Criticidade	$\frac{A + B + C + D}{4}$ <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ver descrição dos itens na coluna à direita.</i> 		A nota de Criticidade do objeto de auditoria é a média de cinco subcritérios, a saber: Atendimento de Recomendações de Órgãos de Controle (A), Avaliação de denúncias, representações e reclamações (B), Classificação institucional de risco (C), Grau de cumprimento de metas (D). A forma de cálculo de cada subcritério será detalhada na na seção 3.2 Subcritérios .
Probabilidade	Ciclo de Auditoria	Nota	Ciclo de auditoria	A aplicação do critério Ciclo de Auditoria visou a possibilitar a priorização de objetos de auditoria que nunca tenham sido auditados ou que tenham sido auditados há três anos ou mais. Para pontuação deste critério, a equipe de planejamento levantou os trabalhos realizados nos últimos cinco anos, incluído o ano de elaboração da Matriz de Riscos. Em seguida, foram observados os critérios da coluna “Cálculo” para pontuação.
		100	O objeto de auditoria foi auditado há cinco anos ou mais.	
		70	O objeto de auditoria foi auditado há quatro anos.	
		35	O objeto de auditoria foi auditado há três anos.	
		1	O objeto de auditoria foi auditado há um ano ou dois.	

3.3. Subcritérios: Forma de cálculo/atribuição de notas aos subcritérios

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
Relevância	Relação com o Plano Estratégico Institucional	Nota	Relação com o PEI	O Plano Estratégico Institucional é um plano de longo prazo, desdobrado no Plano Tático (médio prazo) e no Plano Operacional (curto prazo). Para garantir que as ações de auditoria sejam oportunas e tempestivas, a equipe de planejamento realizou levantamento dos objetivos (iniciativas estratégicas) priorizados pela Agência, a fim de pontuar este subcritério.
		100	O objeto de auditoria relaciona-se com uma ou mais iniciativas estratégicas priorizadas	
		1	Não há relação do objeto de auditoria com iniciativas estratégicas priorizadas no curto e médio prazo.	
Relevância	Relação com atividade-fim	Nota	Relação com a atividade-fim	As atividades-fim da Agência são aquelas relacionadas com a sua missão institucional, vinculadas às políticas públicas do setor de telecomunicações. Por sua vez, as atividades de suporte à atividade-fim são aquelas que visam a prover as condições necessárias para a execução da finalidade da entidade. Neste subcritério, os objetos de auditoria diretamente relacionados à atividade-fim deverão receber nota superior àqueles relacionados ao suporte institucional, conforme estabelecido na coluna ao lado. Para pontuação deste subcritério, as atividades-fim e as atividades de suporte foram definidas no nível de macroprocessos.
		100	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores Gerir Comunicação Gerir Recursos à Prestação Gerir Regulamentação Gerir Relacionamento Institucional Realizar Fiscalização Regulatória Realizar Gestão Econômica da Prestação Tratar Demandas Decisórias	
		50	Gerir Aquisições e Contratos Gerir Controles Internos e Riscos Gerir Finanças e Arrecadação Gerir Informação e Conhecimento Gerir Infraestrutura e Serviços Gerir Inteligência Institucional Gerir Pessoas Gerir Planejamento Gerir Serviços de TI	

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
Relevância	Relação com partes interessadas	Nota	Relação com partes interessadas	As partes interessadas, comumente denominadas de <i>stakeholders</i> , são pessoas ou grupos que possuem interesse em determinado negócio. No contexto da Matriz de Riscos, as partes interessadas são os grupos que detêm interesse direto no alcance dos objetivos dos processos de negócios da Agência, como a sociedade, os órgãos de controle, processos internos, entre outros. Para a pontuação deste subcritério, a equipe de planejamento buscou o mapeamento dos processos de negócio, procurando identificar os seus <i>inputs</i> , <i>outputs</i> e, portanto, possíveis partes interessadas. Neste contexto, quanto mais grupos interessados houvesse em um processo, mais relevantes seus resultados se tornam para o alcance dos objetivos institucionais.
		100	Relaciona-se com todos os grupos de <i>stakeholders</i> (processos internos, sociedade, setor regulado, fornecedores e governo)	
		70	Relaciona-se com três ou quatro grupos de <i>stakeholders</i> .	
		35	Relaciona-se com um ou dois grupos de <i>stakeholders</i> .	
Criticidade	Atendimento de Recomendações de Órgãos de Controle (A)	Nota	Atend. de Recomendações de OC	Este subcritério visa a identificar objetos cujas recomendações ou determinações expedidas pelos órgãos de controle (TCU, CGU e AUD) em trabalhos anteriores de auditoria não tenham sido cumpridas, o que configura a persistência dos riscos e deficiências identificados. A equipe de planejamento levantou os dados dos últimos cinco anos para apuração deste subcritério.
		100	Há recomendações consideradas não atendidas/cumpridas/implementadas	
		1	Todas as recomendações baixadas foram consideradas atendidas ou o objeto não foi auditado nos últimos cinco anos.	
Criticidade	Avaliação de denúncias, representações e reclamações (B)	Nota	Avaliação de denúncias, representações e reclamações	As denúncias, representações e reclamações evidenciam potenciais fatos desabonadores ou percepções negativas, por grupos de interesse, sobre os objetos de auditoria. Podem indicar possíveis irregularidades, não conformidades ou fragilidades em processos de negócio. Para pontuação deste subcritério, a equipe de planejamento buscou as denúncias, representações e reclamações oferecidas nos últimos 12 meses à Ouvidoria, Corregedoria e à própria Auditoria Interna, relacionando-as com os objetos auditáveis correspondentes. Caso a denúncia, representação ou reclamação versasse exclusivamente sobre questões que envolvessem a conduta ética dos servidores, o objeto de auditoria “Gerir Integridade” foi pontuado.
		100	Há denúncias, representações ou reclamações nos últimos 12 meses.	
		1	Não há denúncias, representações ou reclamações nos últimos 12 meses.	

Critério	Subcritério	Cálculo		Descrição
Críticidade	Classificação institucional de risco (C)	Nota	Classificação institucional de risco	Para pontuar este critério, a equipe de planejamento levantou, junto à área responsável pela gestão de riscos da Anatel, a classificação dos riscos inerentes relacionados aos objetos de auditoria. Os objetos sem avaliação foram classificados como de médio risco até que se faça a devida avaliação.
		100	Extremo	
		70	Alto	
		35	Médio	
		1	Baixo	
Críticidade	Grau de cumprimento de metas (E)	Nota	Grau de cumprimento de metas (F)	Este subcritério visou a identificar objetos de auditoria que, por baixo cumprimento das metas operacionais, pudessem estar expostos a fraquezas e vulnerabilidades que demandassem correções tempestivas. A equipe de planejamento levantou, nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Operacional, o índice de cumprimento de metas do último ciclo completo de apuração para pontuar este subcritério. Nos casos em que o objeto de auditoria não possuam metas diretamente relacionadas, ficou estabelecida a nota 50.
		100	Nenhuma das metas estabelecidas para o período de apuração foi cumprida.	
		70	Houve cumprimento da metade ou menor parte das metas no período de apuração.	
		35	Houve cumprimento da maior parte das metas no período de apuração.	
		1	Houve cumprimento de todas as metas no período de apuração.	

3.4. Critério de peso

O critério de peso é aplicado aos temas que tenham sido indicados pelos membros do Conselho Diretor, Órgãos vinculados ao colegiado, Órgãos Executivos, Assessorias e AGU (Procuradoria Federal Especializada). Os gestores foram convidados a indicar, via memorando, temas os quais entendam ser necessária a avaliação da Auditoria Interna. A Nota de Risco, calculada pelo produto das notas dos critérios de Impacto e Probabilidade, foi acrescida em 30% caso o item tenha sido indicado por um membro do Conselho ou 15%, caso indicado pelas demais unidades mencionadas.

3.5. Critérios de exclusão

O critério de exclusão é aplicado para indicar os objetos de auditoria que não serão elegíveis para a avaliação no ano seguinte, ainda que tenham alta nota de risco. Os objetos não elegíveis são os seguintes:

- Os objetos auditados pela AUD, CGU e TCU no ano de elaboração do PAINT;

- Objetos auditados em anos anteriores ao ano de elaboração do PAINT, cujas providências estejam em andamento ou tenham sido completamente atendidas nos doze meses anteriores à elaboração do PAINT (consideram-se, inclusive, as auditorias realizadas pelo TCU e CGU).

Com base nas informações levantadas pela equipe de planejamento, foi incluída, em campo próprio da Matriz de Riscos, a justificativa para a exclusão do objeto do rol de objetos auditáveis no exercício seguinte.

Outra hipótese de exclusão ocorre quando dois ou mais objetos auditáveis de uma mesma unidade gestora obtiverem nota alta de risco que os elejam para auditoria no exercício seguinte. Nesses casos, com vistas a não sobrecarregar as unidades e contribuir para que outros temas sejam auditados, o objeto com a maior nota de risco foi priorizado e os demais, excluídos. A justificativa está registrada em campo próprio da Matriz de Riscos.

Matriz de riscos elaborada conforme a Metodologia de Cálculo da Matriz de Riscos (Anexo 1)**Os processos estão em ordem decrescente de riscos**

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão
14	SAF	AFIS/GRs	Gerir Infraestrutura e Serviços	Administrar Bens	82,2	73,3	6.029,63	15%	6.934,07	x
15	SAF	AFIS/GR/UO	Gerir Infraestrutura e Serviços	Administrar Serviços de Segurança Institucional	82,2	67,5	5.547,26		5.547,26	x
5	SAF	AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Gerir Arrecadação	82,2	65,7	5.399,26		5.399,26	
17	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Avaliar, Promover e Reconhecer e Gerir Pagamento	74,4	67,5	5.022,52		5.022,52	
50	SOR	ORLE, GRs	Gerir Recursos à Prestação	Outorgar	60,3	60,9	3.676,31	30%	4.779,20	
24	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Treinar e Desenvolver	74,4	60,9	4.536,15		4.536,15	x
41	SCO	CODI/GRs	Realizar Controle	Realizar Controle: Direitos do Consumidor	93,3	45,7	4.262,22		4.262,22	
42	SCO	COGE	Realizar Controle	Realizar Controle: Obrigações Gerais	93,3	45,7	4.262,22		4.262,22	
43	SCO	COQL	Realizar Controle	Realizar Controle: Qualidade	93,3	45,7	4.262,22		4.262,22	
44	SCO	COUN	Realizar Controle	Realizar Controle: Universalização	93,3	45,7	4.262,22		4.262,22	
65	SRC	RCRC/GRs	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores	Gerir Atendimento e Acolher Solicitações	100,0	34,5	3.446,67	15%	3.963,67	x
1	SAF	AFCA/GRs	Gerir Aquisições e Contratos	Adquirir Bens e Serviços	82,2	45,7	3.754,81		3.754,81	x
16	SAF	AFIS	Gerir Infraestrutura e Serviços	Atender Serviços Internos	74,4	48,9	3.642,81		3.642,81	
33	SPR	PRPE	Gerir Inteligência Institucional	Gerir Inteligência Institucional	60,3	56,9	3.434,98		3.434,98	
48	SOR	ORCN	Gerir Recursos à Prestação	Certificar e Homologar: Numeração	60,3	54,3	3.274,09		3.274,09	
47	SOR	ORCN	Gerir Recursos à Prestação	Certificar e Homologar	60,3	41,1	2.481,71	30%	3.226,22	
18	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Ações de Saúde e Pagamento	52,4	60,9	3.195,61		3.195,61	
49	SOR	ORER	Gerir Recursos à Prestação	Gerir Recursos Escassos	60,3	50,9	3.072,98		3.072,98	
62	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Realizar Análise Econômica	60,3	50,9	3.072,98		3.072,98	
53	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Elaborar AIR	61,3	47,7	2.927,64		2.927,64	
58	SCP	CPRP	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Defender Ambiente Competitivo da Exploração dos Serviços:	60,3	47,7	2.879,91		2.879,91	
12	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Dados	55,9	47,7	2.667,76		2.667,76	
23	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Recrutar e Admitir	60,2	44,3	2.665,84		2.665,84	
19	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Cadastro e Pagamento	52,4	50,3	2.639,70		2.639,70	
34	SRC	RCIC	Gerir Inteligência Institucional	Gerir Inteligência Institucional	60,3	37,7	2.276,58	15%	2.618,06	
54	SPR	PRRE, Áreas Internas	Gerir Regulamentação	Elaborar Regulamentação	76,7	32,5	2.489,11		2.489,11	
22	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Planejar Gestão de Pessoas	74,4	32,6	2.426,89		2.426,89	

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão
46	SFI	FIGF	Fiscalizar	Realizar Fiscalização	85,0	27,9	2.374,33		2.374,33	
11	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Conhecimento	41,4	56,9	2.359,57		2.359,57	
38	SCD/GPR/SUE	SCD/GPR/SUE	Tratar Demandas Decisórias	Tratar Demandas Decisórias	45,0	52,3	2.352,00		2.352,00	
10	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Biblioteca	49,2	47,7	2.349,54		2.349,54	
63	SCP	CPRP	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Resolver Conflitos de Natureza Econômica	38,3	60,9	2.335,78		2.335,78	
59	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Gerir Tarifas e Preços	60,3	37,7	2.276,58		2.276,58	
32	SUE	SUE	Gerir Controles Internos e Riscos	Realizar Gestão Executiva	41,4	54,3	2.249,05		2.249,05	
66	SRC	RCTS/GRs	Acolher e Tratar Demandas dos Consumidores	Tratar solicitações	93,33333333	23,26666667	2.171,56		2.171,56	
13	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Informação	65,6	32,6	2.137,11		2.137,11	
56	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Acompanhar Ofertas	38,3	54,3	2.080,22		2.080,22	
61	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Precificar Serviços	38,3	54,3	2.080,22		2.080,22	
64	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Resolver Conflitos entre Setores	38,3	54,3	2.080,22		2.080,22	
25	SGI	GIDS, GIMR	Gerir Serviços de TI	Construir Serviços de TI	80,6	19,3	1.552,04	30%	2.017,65	
74	AIN	AIN	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Gerir Representação Internacional	85	23,26666667	1.977,67		1.977,67	
28	SGI	ETIR/GIDS	Gerir Serviços de TI	Gerir Segurança da Informação e Comunicações	35,8	54,3	1.941,54		1.941,54	
39	SCO	COQL	Realizar Controle	Acompanhar Uso dos Serviços de telecomunicações em situa	38,3	49,6	1.901,33		1.901,33	
40	SCO	COQL	Realizar Controle	Gerir riscos de infraestrutura crítica de telecomunicações	38,3	49,6	1.901,33		1.901,33	
29	SGI	GIMR/GIDS	Gerir Serviços de TI	Planejar Serviços de TI	57,8	32,6	1.883,56		1.883,56	
9	SGI	GIIB	Gerir Informação e Conhecimento	Gerir Acervo Documental	72,2	26,1	1.882,59		1.882,59	
52	SPR	PRRE	Gerir Recursos à Prestação	Outorgar: Valorar Serviços de Telecomunicações	38,3	47,7	1.829,78		1.829,78	
69	SRC	RCIC	Gerir Comunicação	Gerir Educação para Consumo	38,33333333	47,73333333	1.829,78		1.829,78	
73	SRC	RCIC	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Aprimorar Relacionamento Institucional - Consumidores	38,33333333	47,73333333	1.829,78		1.829,78	
75	ARI	ARI	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Responder Demandas	38,33333333	47,73333333	1.829,78		1.829,78	
70	APC	APC	Gerir Comunicação	Gerir Publicidade Legal	72,22222222	25,26666667	1.824,81		1.824,81	
45	SFI	FI5F	Fiscalizar	Gerir Atividades de Suporte à Fiscalização	85,0	19,3	1.637,67		1.637,67	
55	SPR	PRRE	Gerir Regulamentação	Monitorar Efetividade das Ações Regulatórias	83,3	19,3	1.605,56		1.605,56	
21	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Direitos Benefícios e Vantagens e Pagamento	52,4	30,6	1.604,80		1.604,80	
4	SAF	AFFO, Comissão (ou servidor)	Gerir Finanças e Arrecadação	Executar Contabilidade - Contas	27,2	58,9	1.604,30		1.604,30	
2	SAF	AFCA/GRs	Gerir Aquisições e Contratos	Gerir Contratos	82,2	19,4	1.595,11		1.595,11	
67	APC	APC	Gerir Comunicação	Coordenar Eventos	60,33333333	25,26666667	1.524,42		1.524,42	
8	ARU	ARU	Gerir Informação e Conhecimento	Coordenar cumprimento da LGPD	27,2	54,3	1.477,26		1.477,26	
26	SGI	GIMR	Gerir Serviços de TI	Entregar Serviços de TI	74,4	19,4	1.444,22		1.444,22	
68	APC	APC	Gerir Comunicação	Gerir Ações de Comunicação Interna e Externa	60,33333333	23,4	1.411,80		1.411,80	
51	SPR/SOR	PRRE/SOR	Gerir Recursos à Prestação	Outorgar: Licitar Serviços de Telecomunicações	38,3	32,6	1.249,67		1.249,67	
3	SAF	GRs/AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Executar Contabilidade	27,2	42,4	1.154,22		1.154,22	
27	SGI	GIMR	Gerir Serviços de TI	Executar Serviços de TI	44,1	25,9	1.143,95		1.143,95	
71	APC	APC	Gerir Comunicação	Responder Demandas da Imprensa	60,33333333	18,73333333	1.130,24		1.130,24	
35	SPR	PRPE	Gerir Planejamento	Gerir Cadeia de Valor	19,4	54,3	1.055,19		1.055,19	
36	SPR/SUE	SUE/PRPE	Gerir Planejamento	Gerir Planejamento	33,9	30,6	1.037,00		1.037,00	
6	SAF	GRs/AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Gerir Orçamento e Finanças	43,6	23,4	1.019,20		1.019,20	
57	SCP	CPOE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Defender Ambiente Competitivo da Exploração dos Serviços:	38,3	26,1	999,22		999,22	
60	SCP	CPAE	Realizar Gestão Econômica da Prestação	Modelar Custos da Prestação	38,3	26,1	999,22		999,22	
30	SUE	SUE	Gerir Controles Internos e Riscos	Gerir Integridade	33,9	27,9	946,63		946,63	
7	SAF	AFFO	Gerir Finanças e Arrecadação	Tratar PAF	27,2	34,7	945,52		945,52	
37	SUE	Gerente do projeto/SUE	Gerir Planejamento	Gerir Projeto	19,4	47,7	928,15		928,15	

ID	Superintendência relacionada	Unidade de gestão (predominante)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Impacto x Probabilidade	Peso	Risco do Objeto de Auditoria	Exclusão
31	SPR/SUE	PRPE/SUE	Gerir Controles Internos e Riscos	Gerir Riscos	19,4	35,3	685,74		685,74	
20	SAF	AFPE	Gerir Pessoas	Gerir Desligamento e Gerir Pagamento	52,4	10,2	534,93		534,93	
72	ARI	ARI	Gerir Relações Institucionais e Internacionais	Aprimorar Relacionamento Institucional	55,88888889	5,533333333	309,25		309,25	